



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Câmara Municipal

EDITAL

Primeira Reunião do Órgão Executivo

Mandato 2025/2029

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, torna público, por deliberação camarária de 31 de outubro de 2025, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, o seguinte:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do referido diploma, **a Câmara Municipal tem reuniões ordinárias quinzenais**, a realizar **às sextas-feiras, pelas 09h30m, no Salão Nobre dos Paços do Concelho**.
2. Sempre que o dia da reunião coincida com um feriado, a reunião ordinária terá lugar no dia útil seguinte.
3. Conforme o disposto n.º 2 no artigo 49.º da mesma lei, **a reunião pública é a última reunião ordinária de cada mês** e a intervenção do público efetua-se no período antes (fora) da ordem do dia.
4. Também conforme o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da mesma lei, as atas das reuniões de Câmara são subscritas pelo Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

Por último, **torna público** que a ata da reunião foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma, a fim de surtir efeitos imediatos.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estílo nos termos legais e publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Óbidos: <https://www.cm-obidos.pt/>.

Óbidos, 03 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara,

Filipe Miguel Alves Correia Daniel